LEI Nº 2821

DE 01/12/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Setor	Valor
10	3390-30	Mat.Consumo	Administração	60.000,00
14	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Administração	50.000,00
15	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Administração	5.000,00
21	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Finanças	20.000,00
27	3390-30	Mat.Consumo	Manutenção Frota Geral	25.000,00
33	3390-30	Mat.Consumo	Cosem	25.000,00
37	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Cosem	35.000,00
55	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Limpeza Pública	55.000,00
60	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Iluminação Pública-CFRH	20.000,00
61	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Iluminação Pública-CIP	50.000,00
324	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Iluminação Pública-RP	200.000,00
62	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Iluminação Pública-ITAIPU	50.000,00
65	3390-30	Mat.Consumo	Abastecimento d' Água	20.000,00
67	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Abastecimento d' Água	200.000,00
86	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Barrânia	20.000,00
111	3390-30	Mat.Consumo	Ensino Fundamental	25.000,00
114	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Ensino Fundamental	200.000,00
115	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Ensino Fundamental	15.000,00
432	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Merenda Escolar Estado	200.000,00

160	3390-30	Mat.Consumo	Cultura	20.000,00
164	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Cultura	20.000,00
179	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Esporte	10.000,00
195	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Turismo	20.000,00
236	3390-30	Material Consumo	Saúde-RP	100.000,00
211	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Saúde-RP	100.000,00
359	3390-32	Material Distr.Gratuita	Saúde-RP	70.000,00
429	3390-32	Material Distr.Gratuita	Saúde Rec.Vinculados Portaria 1293	40.000,00
381	3390-32	Material Distr.Gratuita	Saúde Rec.Covid	30.000,00
273	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Assist.Social Rec.Vinc.PPB	50.000,00
287	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Agricultura	50.000,00
330	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Meio Ambiente	50.000,00
410	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Assist.Social Rec.Vinc.Aq.Eq.Recursos Covid	5.000,00
407	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Assist.Social Rec.Vinc.Aq.Eq.Casa de Acolhimento	60.000,00
TOTAL				**1.900.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

II – Os provenientes de excesso de arrecadação – R$ 1.455.000,00

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias – R$ 445.000,00

Ficha	Categoria Economica		Setor	Anular
20	3390-36	Serv.Terceiros PF	Finanças	15.000,00
42	3390-30	Mat.Consumo	Ruas e Avenidas	20.000,00
44	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Ruas e Avenidas	13.000,00
54	3390-30	Mat.Consumo	Limpeza Pública	5.000,00
59	3390-30	Mat.Consumo	Iluminação Pública	20.000,00
73	3390-30	Mat.Consumo	Serviços Funerários	6.000,00
83	3390-30	Mat.Consumo	Barrânia	10.000,00
91	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Trânsito	18.000,00
142	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Ensino Recursos Vinculados - QESE	20.000,00
168	3390-30	Mat.Consumo	Manutenção Frota Educação Fundeb	17.000,00
169	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Manutenção Frota Educação Fundeb	25.000,00
428	3390-30	Mat.Consumo	Saúde Rec.Vinculados Portaria 1293	20.000,00
430	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Saúde Rec.Vinculados Portaria 1293	15.000,00
222	3390-30	Mat.Consumo	Saúde Rec.Vinculados Pab-Fixo	50.000,00

229	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Saúde Rec.Vinculados Pab-Fixo	50.000,00
142	4490-52	Equip.Mat.Permanente	Ens.Rec.Vinculados - QESE	27.000,00
244	3390-36	Serv.Terceiros PF	Fundo Municipal de Assistência	25.000,00
253	3390-30	Mat.Consumo	Fundo Social de Solidariedade	15.000,00
256	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
262	3390-30	Mat.Consumo	Rec.Vinc.Assist.Social IGD-SUAS	14.000,00
283	3390-30	Mat.Consumo	Agricultura	20.000,00
288	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Agricultura	10.000,00
401	3390-30	Mat.Consumo	Fundo Municipal de Assistência-Covid	10.000,00
402	3390-39	Serv.Terceiros PJ	Fundo Municipal de Assistência-Covid	10.000,00
TOTAL				**445.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 01 de dezembro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 01/12/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.